

- VI. Introdução: apresentação do tema, justificativa, objeto e objetivos;

- V. Referencial teórico aderente à literatura da linha de pesquisa escolhida; - VI. Desenho de pesquisa: descrição da metodologia;

- VII. Cronograma de execução em, no máximo, 24 meses;

- VIII. Referências bibliográficas.

2. Das vagas

O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas oferecerá até 24 vagas de mestrado para o ano letivo de 2024, sendo elas distribuídas entre até 16 vagas para ampla concorrência e até 8 vagas reservadas à política de cotas para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas (PPI).

2.1. Caso deseje concorrer às vagas reservadas à política de cotas na modalidade PPI, o/a candidato/a deverá apresentar o formulário de autodeclaração anexo (item 10) deste edital, além de todas as informações mencionadas no item 1.1. A autodeclaração deverá ser submetida pelo link informado acima no ato da inscrição.

2.2 – Os/as candidatos/as que se autodeclararem PPI concorrerão concomitantemente tanto às até 16 vagas destinadas à ampla concorrência (regidas pelos critérios estabelecidos nos itens 4.3, 4.4.1 e 6.1 deste edital) quanto às até 8 vagas destinadas à política de cotas (regidas pelos critérios estabelecidos nos itens 5.5.1, 5.6.1 e 6.2 deste edital). Na classificação final, os/as candidatos/as PPI aprovados/as dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de cotas.

2.3 – Em caso de não preenchimento do total de vagas reservadas para candidatos/as PPI, as vagas remanescentes serão transferidas para ampla concorrência.

3. Proficiência em língua inglesa (todos os candidatos)  
A comprovação de proficiência em língua inglesa é obrigatória e eliminatória para validação da inscrição no processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas, seja via ampla concorrência, seja por meio da política de cotas.

3.1. Será exigida, no ato da inscrição no processo seletivo, comprovação de proficiência na língua inglesa, obtida por meio de prova EF SET, modalidade teste de 50 minutos (<https://www.efset.org/pt>). O aproveitamento mínimo equivale ao nível B1 – Intermediário do CEFR (Common European Framework of Reference for Languages), com avaliação mínima de 41 pontos no teste EF-SET modalidade 50 minutos (<https://www.efset.org/pt/english-score/>).

3.2 Ficarão dispensados do exame de proficiência EF SET os/as candidatos/as portadores/as de certificados com as seguintes pontuações: TOEFL (ITP - Level 1) - 56 pontos; TOEFL (IBT) – mínimo 18 pontos no item Reading; TOEFL (PBT) – 525 pontos; TOEFL (CBT) – 213 pontos; IELTS – 6,0 no item Reading; Cambridge: mínimo B2 ou 160 pontos; Teste ANPAD- mínimo 300 pontos na prova de Inglês.

3.3. Serão aceitos comprovantes de proficiência obtidos no período até 36 meses anteriores à inscrição. Portadores/as de títulos de cursos de graduação e/ou pós-graduação realizados em língua inglesa ficarão dispensados/as do exame de proficiência.

4. Processo Seletivo para vagas com ampla concorrência  
4.1 O Programa Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas oferecerá até 16 vagas no processo seletivo com ampla concorrência para ingresso em 2024.

4.1.1 Participação no processo seletivo com ampla concorrência todos/as os/as candidatos/as inscritos/as no certame, incluindo aqueles/as inscritos na política de cotas PPI.

4.1.2 - No caso de não preenchimento das 8 (oito) vagas destinadas às políticas de cotas PPI, as vagas residuais serão destinadas à ampla concorrência, somando-se, portanto, às 16 vagas iniciais destinadas a essa categoria.

4.2. O processo seletivo terá três etapas, todas eliminatórias: 1) verificação do teste de inglês (de acordo com item 3) deste edital; 2) avaliação do projeto de pesquisa (ver itens 1.1.6 e 4.3); 3) arguição oral (ver item 4.4).

4.3. O projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Seleção, que atribuirá ao projeto uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez). A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete). O projeto de pesquisa deverá indicar a escolha de uma das duas linhas de pesquisa, descritas no site do Programa: Sociedade, Instituições ou Políticas Públicas; e Estado, Administração Pública e Gestão Social.

4.3.1. Os critérios e pesos da avaliação dos projetos são:  
a) Consistência teórica do projeto e aderência à literatura teórica da linha de pesquisa escolhida (60%);  
b) Coerência entre a revisão da literatura e a definição do tema, objeto e objetivos(20%); c) Consistência metodológica do desenho da pesquisa (20%)

A divulgação do resultado desta fase será até 25 de novembro de 2024, no site do Programa. Os/as candidatos/as aprovados/as nesta fase serão convocados para a terceira fase pelo site.

4.4. A terceira fase é a arguição oral do/a candidato/a, e será realizada entre 2 e 6 de dezembro de 2024. A arguição oral versará sobre o projeto de pesquisa do/a candidato/a e seu currículo Lattes. Esta etapa será realizada remotamente. Os dias e horários de arguição de cada candidato serão divulgados no site do Programa. Os/as candidatos/as deverão acessar o ambiente virtual de entrevista por meio de link a ser enviado pelo Serviço de Pós Graduação da EACH/USP. Ao se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a aceita que é totalmente responsável por garantir seu acesso à tecnologia necessária para participar do processo seletivo.

4.4.1. A nota da arguição oral será composta da seguinte forma: arguição sobre projeto de pesquisa e a articulação do projeto com o Programa de mestrado em GPP (peso 60%); arguição sobre currículo Lattes e experiência prévia com pesquisa (pesquisa científica em nível de graduação ou pós-graduação, publicações, apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos, ou projetos de extensão) (peso 20%); arguição sobre experiência profissional ou atuação atinente a temáticas relacionadas ao mestrado em GPP (peso 20%). A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete).

5 – Processo Seletivo para política de cotas para candidatos(as) autodeclarados(as) PPI

5.1. O Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas reservará até 8 vagas para candidatos/as autodeclarados/as PPI.

5.2. Para concorrer às cotas de candidatos/as PPI, os/as candidatos/as deverão assinalar esta opção na ficha de inscrição e preencher ficha de autodeclaração (conforme modelo apresentado no item 10 deste edital).

5.3. Os/as candidatos/as autodeclarados/as PPI participarão, automaticamente, do processo de avaliação para preenchimento das vagas para ampla concorrência, respeitando os critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

5.4. Após o preenchimento das 16 vagas de ampla concorrência, as vagas destinadas às cotas serão preenchidas apenas entre candidatos/as autodeclarados/as PPI que não foram contemplados/as por uma vaga no processo seletivo para ampla concorrência.

5.4.1. As vagas não preenchidas pelos/as candidatos/as de que trata o item 5 serão redirecionadas para a ampla concorrência.

5.5. Para candidatos/as declarados/as PPI, o processo seletivo terá três etapas, todas eliminatórias: 1) verificação do teste de inglês (de acordo com item 3); 2) avaliação do projeto de pesquisa (ver itens 1.1.11 e 5.5.1); 3) arguição oral (ver item 5.6).

5.5.1. O projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Seleção, que atribuirá ao projeto uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez). A nota mínima para aprovação nesta etapa é 5,0

(cinco). O projeto de pesquisa deverá indicar a escolha de uma das duas linhas de pesquisa, descritas no site do Programa: Sociedade, Instituições ou Políticas Públicas; e Estado, Administração Pública e Gestão Social.

5.5.1.1. Os critérios e pesos da avaliação dos projetos são:  
a) Consistência teórica do projeto e aderência à literatura teórica da linha de pesquisa escolhida (60%);  
b) Coerência entre a revisão da literatura e a definição do tema, objeto e objetivos (20%); c) Consistência metodológica e adequação do cronograma (20%)

A divulgação do resultado desta fase será até 25 de novembro de 2024, no site do Programa. Os/as candidatos/as aprovados/as nesta fase serão convocados/as para a terceira fase pelo site.

5.6. A terceira fase é a arguição oral do candidato, e será realizada entre 2 e 6 de dezembro de 2024. A arguição oral versará sobre o projeto de pesquisa e seu currículo Lattes. Esta etapa será realizada remotamente. Os dias e horários de arguição de cada candidato serão divulgados no site do Programa. Os/as candidatos/as deverão acessar o ambiente virtual de entrevista por meio de link a ser enviado pelo Serviço de Pós Graduação da EACH/USP. Ao se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a aceita que é totalmente responsável por garantir seu acesso à tecnologia necessária para participar do processo seletivo.

5.6.1. A nota da arguição oral será composta da seguinte forma: arguição sobre projeto de pesquisa e a articulação do projeto com o Programa de mestrado em GPP (peso 60%); arguição sobre currículo Lattes e experiência prévia com pesquisa (pesquisa científica em nível de graduação ou pós-graduação, publicações, apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos, ou projetos de extensão) (peso 20%); arguição sobre experiência profissional ou atuação atinente a temáticas relacionadas ao mestrado em GPP (peso 20%). A nota mínima para aprovação nesta etapa é 5,0 (cinco)

5.7 Em casos de questionamento interno ou externo quanto à autodeclaração realizada por candidatos/as a vagas de cotas PPI, a CCP do Programa irá constituir uma Comissão de Heteroidentificação. Esta deverá a ser formada por dois docentes de programas da USP e/ou de outras instituições, um/a discente regularmente matriculado/a em programa de pós-graduação da USP e dois participantes de movimentos sociais ou de organizações da sociedade civil envolvidas com a promoção da igualdade racial, para a realização do processo de confirmação da autodeclaração. Se necessário, a comissão poderá solicitar documentos complementares àqueles apresentados no momento da inscrição no processo seletivo.

5.8 O/a candidato/a que tiver se utilizado indevidamente da política de cotas estabelecida neste edital será automaticamente desligado/a do Programa se a CCP, a qualquer tempo, observar e/ou receber denúncia e comprovar a existência de fraude ou má fé no acesso às vagas destinadas à política de cotas PPI.

6. Resultados

6.1 A nota final do/a candidato/a inscrito/a no processo seletivo em ampla concorrência

corresponderá à média ponderada da nota do projeto (60%) e da nota da arguição oral (40%). A nota mínima requerida para aprovação no processo seletivo de ampla concorrência é 7,0 (sete).

6.2 A nota final do/a candidato/a inscrito/a no processo seletivo na modalidade políticas de cotas PPI corresponderá à média ponderada da nota do projeto (60%) e da nota da arguição oral (40%). A nota mínima requerida para aprovação no processo seletivo via políticas de ações afirmativas é 5,0 (cinco).

A divulgação da lista de candidatos aprovados no processo seletivo será realizada até 13 de dezembro de 2024, no site do Programa.

6.3 Preenchimento das vagas: o Programa oferecerá até 24 vagas de mestrado, incluindo as modalidades de ampla concorrência (16 vagas) e de política de cotas PPI (até 8 vagas) conforme item 2 deste edital. Os/as candidatos/as serão classificados/as de acordo com suas notas dentro de cada linha de pesquisa, incluindo todos/as inscritos/as e habilitados/as.

6.4 Todos/as candidatos/as serão classificados pela nota média final em ordem decrescente. Em primeiro lugar, serão classificados/as os/as 16 candidatos/as com as maiores notas segundo os critérios da ampla concorrência (nota final global acima de 7), podendo incluir também candidatos/as autodeclarados/as PPI que cumpram esses requisitos.

6.5 A seguir, para preenchimento de até 8 vagas reservadas para a política de cotas PPI, serão selecionados/as os/as candidatos/as autodeclarados/as PPI devidamente inscritos/as nesta política de reserva de vagas que não foram classificados/as nas vagas de ampla concorrência, respeitando-se a nota mínima indicada neste edital para esta política (nota final global acima de 5).

6.6 Os/as candidatos/as considerados/as habilitados/as, respeitando as notas mínimas de cada etapa, e a nota mínima final (itens 6.1 e 6.2), que não forem convocados até o limite de vagas ofertadas neste certame, comporão lista de espera e poderão ser convocados/as até o final da validade do processo seletivo.

6.7 A Comissão de Seleção, composta pelos membros da Comissão Coordenadora do Programa, se reserva o direito de não preencher todas as vagas, bem como de, eventualmente, reclassificar candidatos entre as linhas de pesquisa.

6.7 Validade do resultado da seleção: até 120 dias após a sua divulgação.

7 O ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo.

8 Condições para matrícula: aprovação no processo seletivo e apresentação dos seguintes documentos:

8.1. Diploma ou Histórico Escolar do Curso Superior de Graduação com data de colação anterior à matrícula.; 8.2. Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de naturalização.

8.3 Cédula de Identidade – RG, RNE ou RNM ou DPRNM (no caso de candidatos/as estrangeiros/as residentes no Brasil), Protocolo de Solicitação de Refúgio (no caso de candidatos/as refugiados/as), ou documento de identidade nacional (para candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil), ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

8.4. CPF (não se aplica a candidatos/as provenientes de outros países e não residentes no Brasil);

8.5. Certificado de Dispensa de Incorporação (apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino; não se aplica a candidatos provenientes de outros países);

8.6. Comprovante de quitação eleitoral (disponível no site <http://www.tse.jus.br/>) (não se aplica a candidatos provenientes de outros países não residentes no Brasil);A matrícula somente será efetivada se a documentação exigida estiver completa. Na eventualidade de vigência de medidas de isolamento social e indisponibilidade de atendimento presencial no Serviço de Pós-graduação da EACH-USP, a matrícula ocorrerá de forma remota, conforme procedimentos oportunamente informados na página do Programa. Os/as candidatos/as aprovados/as que não efetuarem a matrícula no prazo perderão o direito à vaga, e poderão ser chamados/as eventuais candidatos/as classificados em lista de espera. Os/as candidatos/as que estiverem em fase de conclusão do curso de graduação poderão inscrever-se no processo seletivo, ficando a matrícula condicionada à apresentação dos comprovantes da referida conclusão de curso e colação de grau até a data da matrícula.

9 Outros casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10 Modelo de Autodeclaração  
Formulário de autodeclaração étnico-racial para o processo seletivo do programa de pós graduação em Gestão de Políticas Públicas – modalidade Mestrado da EACH/USP – 202

Eu, (nome completo – social ou civil), RG/RNE nº, CPF nº, declaro, para o fim específico de atender ao item 4 do edital

de seleção para ingresso no Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP) em 2024, que desejo concorrer à vaga destinada a candidato(a) autodeclarado(a):

( ) preto(a)

( ) pardo(a)

( ) indígena – grupo étnico do qual faz parte:

Estou ciente de que poderei ser convocado(a) em data(s), horário(s) e local(is) a ser(em) definido(s) para procedimento de heteroidentificação e que, se for detectada falsidade na declaração e na utilização da vaga destinada à política de cotas do PPG-GPP, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei e neste edital.

Local, data:

Assinatura:

**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**  
**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES**  
**EDITAL Nº 1/2024**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS EM FLUXO CONTÍNUO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (CCP-ET) da Escola de Engenharia de São Carlos, da Universidade de São Paulo, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidato ao Doutorado em Engenharia de Transportes a partir de 15.07.2024, em fluxo contínuo, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo de seleção será realizado em duas fases.

1.2 Aos egressos do referido curso será outorgado o Título de "Doutor em Ciências, Programa: Engenharia de Transportes", com a indicação da respectiva área de concentração.

1.3 O processo de seleção será conduzido pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (CCP-PPG-ET).

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 Período e local de inscrições. As inscrições podem ser efetuadas em qualquer época do ano, a partir da publicação deste edital. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através do endereço eletrônico <https://ppgselecao.eesc.usp.br>.

2.2 Documentação para a inscrição: No ato da inscrição, além do preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://ppgselecao.eesc.usp.br>, deverão ser anexados em formato PDF, sem necessidade de autenticação em cartório, os seguintes documentos:

2.2.1 Diploma da graduação;

2.2.2 Diploma mestrado ou certificado de Homologação de defesa de Mestrado.

2.2.3 Candidatos que ainda não defenderam o mestrado podem se inscrever e participar do processo seletivo, e devem apresentar declaração do programa de pós-graduação de origem que indique a data prevista para a defesa, e a defesa deve estar agendada para ocorrer em até 30 dias da data que irá efetuar a inscrição neste processo seletivo.

2.2.4 Histórico escolar oficial da graduação e do mestrado, incluindo eventuais reprovações e trancamentos.

2.2.5 Currículo Lattes (CNPq), indicando formação acadêmica, experiência em pesquisa e extensão, e atividades profissionais.

2.2.6 Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser realizado por meio de boleto bancário com acesso pelo endereço eletrônico de inscrições (<https://ppgselecao.eesc.usp.br>)".

2.2.7 A isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser solicitada pelos interessados com a devida antecedência, contactando-se o PPG-ET através de e-mail para [pos-transportes@eesc.usp.br](mailto:pos-transportes@eesc.usp.br).

2.2.8 Comprovante de proficiência em língua inglesa obtido nos últimos 5 anos e válido até a data de apresentação na inscrição. Para a certificação de proficiência em inglês, será exigido apenas o módulo referente à habilidade de leitura. Os testes de proficiência em inglês aceitos e suas respectivas pontuações são os seguintes:

Teste: EF SET 50 <https://www.efset.org/pt/> (ver item 2.2.5.1)

Pontuação mínima: 55 pontos (Reading)

Teste: TOEFL ITP

Pontuação mínima: 540 pontos

Teste: TOEFL iBT

Pontuação mínima: 75 pontos

Teste: CICBEU Online EPT <https://exame.cicbeu.com.br>.

Pontuação mínima: 540 pontos

Teste: IELTS

Pontuação mínima: 5.5 pontos

Teste: Cambridge Tests

Pontuação mínima: B2 FCE

Teste: TEAP

Pontuação mínima: 70 pontos

Teste: WAP

Pontuação mínima: 70 pontos

2.2.8.1 Para o PPG-ET, a comprovação de proficiência requer nota mínima de 55 pontos na etapa de compreensão escrita (reading); a nota da etapa de compreensão auditiva (listening) não será considerada. O candidato deve gravar a realização do exame e enviar o arquivo para o e-mail [pos-transportes@eesc.usp.br](mailto:pos-transportes@eesc.usp.br), junto com o certificado.

2.2.9 Carta de aceitação de um dos orientadores credenciados no PPG-ET (veja tabela a seguir), manifestando sua anuência ao projeto de pesquisa apresentado e comprometendo-se a orientar o candidato:

Área de concentração: Planejamento e Operação de Sistemas de Transporte

Orientadores credenciados: Ana Paula Camargo Larocca, André Luiz Barbosa Nunes da Cunha, Antônio Nelson Rodrigues da Silva, Cira Souza Pitombo, José Reynaldo Anselmo Setti, Renato da Silva Lima

Área de concentração: Infraestrutura de Transportes (Pavimentos)

Orientadores credenciados: Adalberto Leandro Faxina, Jefferson Lins da Silva, José Leomar Fernandes Jr., Patrícia Hennig Osmani

Área de concentração: Infraestrutura de Transportes (Geomática)

Orientadores credenciados: Ana Paula Camargo Larocca, Maurício Roberto Veronez, Paulo César Lima Segantine

2.2.10 Projeto de pesquisa, elaborado em comum acordo com o orientador, detalhando a pesquisa proposta para o doutorado, que deve ter no máximo 20 páginas digitadas em duplo duplo, excluindo a bibliografia, e deve compreender: Resumo em português e inglês (máximo de 20 linhas) com a indicação de até seis palavras-chaves; Introdução, justificativa, hipótese; Objetivos; Contribuição para o estado da arte nacional e internacional; Materiais e método; Forma de análise dos resultados; Plano de trabalho e cronograma de sua execução seguindo o padrão indicado pela FAPESP, no endereço: <https://fapesp.br/253/projeto-de-pesquisa>.

2.3 Deferimento de inscrições: só serão deferidas as inscrições cuja documentação estiver completa.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A realização do processo de seleção será organizada e coordenada por uma comissão de avaliação formada por três orientadores do Programa, ou convidados de outros programas de pós-graduação, designados pela Comissão Coordenadora do

Programa, da qual não poderá fazer parte o orientador escolhido pelo candidato.

Uma vez homologada a inscrição e o candidato notificado, a comissão de seleção decidirá sobre o calendário do processo de seleção que será publicado no endereço <https://ppgselecao.eesc.usp.br>.

3.2. O processo de seleção terá duas fases, sendo ambas eliminatórias.

3.3. A primeira fase consiste na avaliação da documentação apresentada pelo candidato. A avaliação do candidato se dará por meio de três quesitos, aos quais serão atribuídas notas que podem variar de 0,0 a 10,0: (1) currículo – peso 3; (2) histórico escolar – peso 1; e (3) projeto de pesquisa – peso 2. O Anexo I detalha os critérios para a avaliação desses quesitos. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 em qualquer um dos quesitos avaliados.

3.3.1 A nota final do candidato na primeira fase será a média ponderada das notas obtidas na avaliação dos quesitos discriminados no item 3.3. A nota mínima para aprovação na primeira fase será 7,0.

3.4. A segunda fase do processo seletivo consiste em duas etapas.

A primeira etapa é realizada pela comissão de avaliação e trata da emissão de pareceres sobre o projeto de pesquisa pelos três orientadores que a compõe. Os pareceres serão encaminhados ao candidato e ao orientado que deverão considerar, ou contra-argumentar, o conteúdo dos pareceres dos membros da comissão de avaliação na apresentação oral do projeto.

A segunda etapa é uma apresentação oral do referido projeto para a comissão de avaliação, seguida de arguição. A apresentação deve ser preparada para se estender por no máximo 15 minutos, e o tempo de arguição pode se estender por no máximo 45 minutos. A apresentação do projeto de pesquisa poderá ser feita por videoconferência. Cada examinador atribuirá uma nota entre 0,0 e 10,0, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

A nota final na segunda fase será a média aritmética das notas dos examinadores. A nota mínima para aprovação na segunda fase será 7,0 (sete).

3.5. A nota final do candidato será a média ponderada da nota da primeira fase (peso 3) e da segunda fase (peso 2).

3.6 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da EESC-USP não realiza a segunda fase do processo seletivo nos meses de julho, dezembro e janeiro.

4. MATRÍCULA

4.1. Matrícula dos alunos regulares. O candidato aprovado será notificado pela coordenação do PPG-ET por e-mail ou no portal de Inscrições em Processos Seletivos de Pós-Graduação da EESC-USP (<https://ppgselecao.eesc.usp.br>), no qual haverá instruções sobre o prazo para manifestação obrigatória de interesse pela vaga e documentação exigida para matrícula.

4.2. Validade do processo seletivo. A validade do processo seletivo encerra-se 180 dias a partir da data de divulgação dos resultados.

4.3. Documentação.

Para candidatos brasileiros, no ato da matrícula será exigida 01 (uma) cópia legível acompanhada do original para comparação, dos seguintes documentos:

- \* RG
- \* CPF
- \* Título de Eleitor
- \* Certificado de Reservista
- \* Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
- \* Diploma de Graduação (frente e verso);
- \* Histórico Escolar da Graduação
- \* Histórico Escolar do Mestrado para os ingressantes no doutorado

- \* Diploma de Mestre com validade nacional ou equivalente ao outorgado pela USP (frente e verso). Para aqueles que ainda não possuem o diploma de Mestre, Certificado de Homologação de defesa de Mestrado em área de pós-graduação cujo diploma expedido tenha validade nacional;
- \* 01 foto 3x4

Obs.: As cópias dos documentos não precisam ser autenticadas.

Para candidatos estrangeiros selecionados devem apresentar, no ato da matrícula, cópia legível acompanhada do original para comparação dos documentos abaixo relacionados:

- \* Certificado de conclusão de curso superior de graduação
- \* Histórico Escolar de curso superior de graduação
- \* Histórico Escolar do Mestrado para os ingressantes no doutorado

- \* Diploma de Mestre com validade nacional ou equivalente ao outorgado pela USP (frente e verso).

- \* 01 foto 3x4

- \* Certidão de nascimento ou certidão de casamento

- \* Visto temporário ou permanente

- \* RNE – Registro Nacional de Estrangeiro

Obs.: As cópias dos documentos não precisam ser autenticadas.

4.4. O candidato que, no prazo destinado para a matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular no programa. Neste caso fica sem efeito o seu resultado no processo de seleção.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica no reconhecimento e na aceitação das normas estabelecidas neste edital, do Regimento Geral da Pós-Graduação da USP, do Regulamento da Pós-graduação da EESC-USP e do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes da EESC-USP.

5.2. A documentação dos candidatos reprovados será descartada após a divulgação dos resultados deste processo seletivo.

5.3. Os casos omissos serão decididos pela comissão de seleção.

5.4. Este edital revoga o anterior e é válido até 30/06/2025, podendo ser revogado antes disto, a critério da CCP-ET.

5.5. Informações adicionais pelo e-mail [pos-transportes@eesc.usp.br](mailto:pos-transportes@eesc.usp.br).

5.6. Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas por e-mail.

5.7. O PPG-ET não se responsabiliza pelo pagamento de taxas de exames de proficiência.